

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3160 progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## MANUAL DO SERVIDOR

## LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

## Fluxo do Processo:

		processo, deve-se:
		<ul> <li>Clicar em "Adicionar Documento" e selecionar o Tipo de Documento que será adicionado; em Forma do Documento selecionar "Anexar Documento Digital", deve preencher os campos obrigatórios que aparecerem, e no campo Arquivo Digital deve procurar e Escolher Arquivo e anexar o documento que deseja incluir ao processo. Clicar em Adicionar Documento. Depois selecionar o documento adicionado e clicar em Adicionar Assinante &gt; Minha Assinatura &gt; Assinar &gt; Finalizar.</li> </ul>
		<ul> <li>d) Após incluídos todos os documentos necessários, o Processo de Solicitação de Licença para capacitação deve ser enviado às chefias → passo 2.</li> </ul>
		Cada uma das chefias, imediata e superior, deverão:
2	Chefias (Imediata e Superior)	<ol> <li>Analisar o processo e incluir o F9811 – DESPACHO CHEFIAS LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, autorizando ou não a licença. É necessário observar os critérios presentes no despacho e incluir a justificativa quanto ao interesse da administração pública na ação de desenvolvimento;</li> <li>Após ter os despachos da Chefia Imediata e da Chefia Superior devidamente preenchidos e assinados, o processo deve ser enviado ao DCAP → passo 3.</li> </ol>
		1. Analisa os aspectos legais do processo, inclui documentos
3	DCAP	funcionais e emite Parecer e Minuta da Portaria:  F9810 – PARECER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO  F9809 – MINUTA PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO  2. Disponibiliza a Minuta da Portaria para manifestação da PROGESP → passo 4.
		1. Analisa o processo.
4	PROGESP	2. Caso identifique alguma inconsistência no processo informa ao DCAP;
		3. Estando de acordo, assina a Minuta da Portaria → passo 5.
5	DCAP	Envia o processo para a Divisão de Publicações Oficiais do Gabinete (DPO) → passo 6.
6	DPO	<ol> <li>Publica a Portaria que concede a Licença para Capacitação;</li> <li>Inclui a Portaria, assinada pelo Reitor, no processo;</li> <li>Envia o processo ao DCAP → passo 7.</li> </ol>
7	DCAP	<ol> <li>Inclui a portaria no AFD;</li> <li>Registra o afastamento no SIGEPE/SIGRH;</li> <li>Atualiza os relatórios de controle;</li> <li>Envia processo ao servidor com orientações para prestação de contas → passo 8.</li> </ol>
8	Servidor Interessado	<ol> <li>No prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, o servidor deve incluir no processo a documentação para prestação de contas, conforme disposto nos itens 6.1 e 6.2 deste Manual:         <ul> <li>a) certificado/diploma ou documento equivalente que comprove a participação/realização da ação;</li> </ul> </li> </ol>

		b) formulário F0258 – Relatório de Atividades – Prestação de Contas da Licença para Capacitação;
		c) cópia de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral, quando for o caso;
		d) formulário de Avaliação do Grau de Atendimento da(s) Necessidade(s) de Desenvolvimento indicada(s).
		2. Envia o processo ao Departamento de Capacitação (DCAP) → passo 9.
		OBS: As possibilidades e procedimentos para solicitação de prorrogação de prazo para prestação de contas estão dispostos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 desde Manual, sendo que caso a prestação de contas não seja realizada dentro do prazo estabelecido e o servidor não tenha solicitado prorrogação deste prazo, o DCAP seguirá o disposto nos itens 6.1.4 e 6.1.5 deste Manual.
		1. Analisa a documentação, se atende às normativas legais, arquiva o processo;
9	DCAP	2. Caso seja necessário algum esclarecimento ou inclusão de documento, devolve o processo ao interessado → passo 10.
1		<b>OBS:</b> Em caso de prorrogação do prazo para prestação de contas, o DCAP devolve o processo para a unidade do servidor para prestação de contas final, de acordo com o período prorrogado.
10	Servidor Interessado	1. Após esclarecimentos/inclusão de documentos devolve o processo ao DCAP para nova análise → passo 11
11	DCAP	1. Reanalisa o processo, estando correto, arquiva o mesmo. Caso contrário, retorna ao passo 9.